



## **União das Freguesias de Vidago**

**2026/5**

**Reunião Extraordinária de 12 de março de 2026**

**Local de realização: Sede da Junta de Freguesia**



## União das Freguesias de Vidago 2026/5

### Reunião da União das Freguesias de Vidago

<b>Data da Reunião:</b> 12 de março de 2026
<b>Local da Reunião:</b> Sede da Junta de Freguesia
<b>PRESENCAS:</b>
<b>Secretário:</b> Luis Filipe Soares Alturas
<b>Tesoureira:</b> Cecília Maria da Costa Andrade Magalhães
<b>FALTAS:</b>
<b>Presidente:</b> Ana Margarida Tito Fontes Parada
<b>Início de Reunião:</b> Dezanove horas
<b>Encerramento:</b> Vinte horas
<b>Resumo Diário da Tesouraria:</b> -----
<b>Obs:</b> -----



## União das Freguesias de Vidago

### ORDEM DE TRABALHOS:

**Ponto um:** Análise a parecer jurídico emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N);

**Ponto dois:** Comunicação de acumulação de funções;

**Ponto três:** Mapa de férias e procedimentos de substituição de Assistente Técnica.

Por impedimento legal, previsto nos termos do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, a Presidente do Executivo da União de Freguesias não esteve presente na reunião, dado possuir interesses particulares diretos nos assuntos a tratar. A presidência da reunião foi assumida pelo Secretário do Executivo, em conformidade com as regras de substituição.

O Secretário do Executivo deu início à reunião, informando que a Presidente da Assembleia de Freguesia encaminhou, no passado dia 2 de março de 2026, um parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), para o Executivo e para os Membros da Assembleia da União de Freguesias. O pedido deste parecer tinha sido enviado para a CCDR-N pela Presidente da Assembleia de Freguesia, no decorrer de uma proposta apresentada pelos membros eleitos pela Coligação Chaves Mais, na sessão ordinária de 29 de dezembro de 2025 da Assembleia de Freguesia. Este parecer pretendia clarificar a legalidade da acumulação de funções da atual Presidente do Executivo da União de Freguesias, a meio tempo, com as funções de Assistente Técnica da União de Freguesias.

Dando seguimento ao ponto um da ordem de trabalhos, o Secretário e Tesoureira do Executivo procederam à análise do referido documento. Após essa análise, concluíram que este parecer aponta uma base legal semelhante à do parecer que o Executivo recebeu por parte da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), a 26 de janeiro de 2026. Em reunião extraordinária do Executivo, realizada a 26 de janeiro de 2026, foi definida uma relação indicativa de situações de impedimento da Presidente do Executivo da União de Freguesias, relativamente à acumulação de funções autárquicas e de trabalhadora da autarquia, tendo como referência as sugestões do referido parecer da ANAFRE.

O parecer emitido pela CCDR-N destaca a importância de ser garantida a segregação de funções, sem colocar em causa o interesse público. Em relação a esta questão, o Secretário e a Tesoureira do Executivo manifestaram total concordância com esta premissa, que estará sempre presente na sua ação autárquica, assim como na vigilância e avaliação de todos os processos e procedimentos implementados na gestão da Freguesia. No mesmo sentido, destacaram que todo o processo administrativo da Freguesia passa, neste momento, pela plataforma GESAutarquia, onde todos os elementos do Executivo têm acesso, em tempo real, a qualquer documento administrativo produzido. Está também definido pelo Executivo que todos os documentos/processos relevantes sejam analisados nos momentos de reunião semanal do Executivo, num regime de total transparência, integridade e partilha de informação.

No ponto dois da ordem de trabalhos, o Secretário do Executivo informou que, no seguimento de informação recolhida no parecer da CCDR-N, e no sentido de garantir a conformidade dos procedimentos sugeridos pelo mesmo, solicitou à Presidente do Executivo que formalizasse uma Comunicação de Acumulação de Funções (art.º 2.º do Estatuto dos Eleitos Locais). A Presidente formalizou essa comunicação a 3 de março de 2026, em declaração onde garante a total imparcialidade na acumulação de funções, e o cumprimento das normas de incompatibilidades e impedimentos.



## União das Freguesias de Vidago

No ponto três da ordem de trabalhos, o Secretário do Executivo informou que foi elaborado, por acordo entre a colaboradora e Executivo da Junta de Freguesia (Secretário e Tesoureira), o mapa de férias da Assistente Técnica. O referido mapa será afixado no local de trabalho até ao dia 15 de abril de 2026. O Secretário e Tesoureira do Executivo procurarão garantir que o serviço prestado na loja dos CTT continue a ser uma mais valia para a nossa população. No entanto, não deixaremos de garantir o gozo de todos os direitos laborais da Assistente Técnica em funções, nomeadamente no que diz respeito a gozo de férias, faltas justificadas ou outros direitos legalmente consagrados. Para que o serviço prestado se mantenha em pleno funcionamento, garantiremos a sua substituição, por pessoa habilitada, em regime de prestação de serviços, sempre que necessário. O substituto terá direito a formação básica, para além do apoio dos elementos do Executivo da União de Freguesias no desempenho dessas funções.

### **ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Secretário do Executivo declarou encerrada a reunião pelas vinte horas.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Vidago, 12 de março de 2026

O Secretário,

*Luis Filipe Soares Alturas*

(Luis Filipe Soares Alturas)

A Tesoureira,

*Cecília Andrade Magalhães*

(Cecília Maria da Costa Andrade Magalhães)